

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GOIÁS
FUNDIP – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITUMBIARA - GO.

TERMO DE REFERÊNCIA – FUNDIP

1. OBJETO

O objeto deste termo é para aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, a serem utilizados para energização da rede de Iluminação Pública na junção das Ruas Paranaíba, Bairro Paranaíba, com Rua João Gargalhoni, Bairro Nova Itumbiara, através do Sistema Compra Direta/Simples Cotação – inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14133/2021), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é de **suma importância e necessidade para iluminação Pública**.

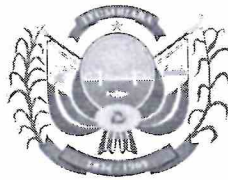
Ocorre que a aquisição é esporádica pois depende da aquisição para energização da rede de Iluminação Pública na junção das Ruas Paranaíba, Bairro Paranaíba, com Rua João Gargalhoni, Bairro Nova Itumbiara, o seu valor quase que insignificante e daí a justificativa da presente aquisição por dispensa de licitação do tipo simples cotação.

Justificamos que aquisição dos materiais são para suprir a demanda na Iluminação Pública, com respaldo no princípio da continuidade da prestação do serviço público essencial, uma vez que, os serviços públicos oferecidos pela administração pública devem ser prestados de maneira contínua, sem interrupções, não podendo ser suspensos sem comunicação prévia das autoridades pertinentes.

A quantidade de materiais adquiridos atenderá por prazo indeterminado, portanto pode-se dizer que a aquisição destes objetos é esporádica.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição se corrobora em Compra Direta/Simples Cotação – inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14133/2021;

23
*[Handwritten signature]*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GOIÁS
FUNDIP – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITUMBIARA - GO.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	300	Metros	Cabo de alumínio multiplexado duplex (1 + 1), 10 mm - XLPE - 0,6/1KV – Neutro nú.	3,20	960,00
TOTAL.....					R\$960,00

Deverá ser gasto na aquisição dos materiais acima descrito, um valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**

4. DA ENTREGA DA MERCADORIA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O fornecimento será efetuado, conforme necessidade estipulada pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da autorização de entrega;

4.2- Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, situado à Rua Cruz de Malta nº 70 – Bairro Rodoviário – Itumbiara – Goiás, fone (64) 3430-3108, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17h00 horas de segunda as sextas-feiras. Acompanhados da Nota Fiscal e devidamente conferido e atestado pelo responsável do Departamento.

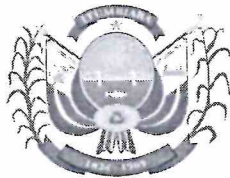
4.3- Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher na solicitação/autorização de entrega a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

A quitação ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos pedidos ordenados/autorizados, bem como do recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável municipal.

6. FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento da entrega dos itens adquiridos dar-se-á por servidor público devidamente designado em decreto municipal, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.



24
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GOIÁS
FUNDIP – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITUMBIARA - GO.

7 Disposições Gerais

- a. O presente Termo de Referência terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de seu firmamento;
- b. Todas as despesas oriundas do transporte dos itens ordenados/autorizados ocorrerão a expensas da Contratada, independentemente de sua quantidade;
- c. Os prazos para execução aqui descritos deverão ser regamente cumpridos;
- d. Na precificação pactuada, e oriunda dos valores mensurados de venda no Município de Itumbiara, constarão despesas com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, de segurança do trabalho e outros, inclusive os decorrentes da administração financeira da empresa contratada;

Mediante o aqui exposto, REQUER autorização para aquisição de materiais por meio de dispensa de licitação do tipo, simples cotação.

Itumbiara, 23 de novembro de 2023.

GILSON ALMEIDA TEXEIRA
Secretario de Finanças/gestor do FUNDIP